



PREFEITURA DE  
**DIVISA ALEGRE**  
*Comprometidos com nosso povo!*

Afixado no quadro oficial de avisos e publicações no período de:

19/06/2024 a 19/07/2024

Lei Municipal nº 544 de 22 de maio de 2023

*Elva Ipevi Correia*  
Assinatura

## DECRETO Nº 983/2024

“Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal na data em que menciona e da outras providências.”

**ADEMIR ALVES**, Prefeito Municipal de Divisa Alegre - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:** Que o evento municipal que celebra as festas juninas conhecido como Divisafest, será celebrado entre os dias 22 a 24 de junho do presente ano;

**CONSIDERANDO:** Que o dia 25/06/2023 (terça-feira), ficará incrustado ao referido evento;

**CONSIDERANDO:** Que o ponto facultativo na data mencionada não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município.

### DECRETA:

**Art.1º.** Será considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 25/06/2023 (terça-feira), não se aplicando o ponto facultativo aos serviços de limpeza pública e de saúde, que por suas naturezas essenciais não permitem paralisação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divisa Alegre-MG, 03 de junho de 2024.

**ADEMIR ALVES**  
Prefeito Municipal